

PROJETO DE LEI Nº 121/2019

O Poder Executivo autoriza a empresa Habite Urbanismo Empreendimentos e Negócios Imobiliários Ltda. a realizar intervenções urbanísticas na Rua Água Quente do Residencial Parque das Águas Canaã para construção de rotatória.

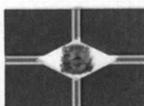
Art. 1º O Poder Executivo autoriza a empresa Habite Urbanismo Empreendimentos e Negócios Imobiliários Ltda., CNPJ nº 10.423.058/0001-00, a realizar intervenções urbanísticas na Rua Água Quente do Residencial Parque das Águas Canaã, para construção de rotatória, utilizando de parte da área institucional 02, com 239,43 metros quadrados.

Art. 2º A obra será custeada integralmente pela empresa Habite Urbanismo Empreendimentos e Negócios Imobiliários Ltda., cujo projeto deverá ser aprovado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 13 de setembro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue com o presente o Projeto de Lei nº 121/2019, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização da empresa Habite Urbanismo Empreendimentos e Negócios Imobiliários Ltda., para realizar intervenções urbanísticas na Rua Água Quente do Residencial Parque das Águas Canaã para construção de rotatória.

O município não terá nenhuma despesa com implantação das intervenções urbanísticas, pois os custos serão totalmente suportados pela empresa Habite Urbanismo Empreendimentos e Negócios Imobiliários Ltda., vindo de encontro com os interesses do município, pois trará maior segurança para os que trafegam pela citada rua, além de fluidez no tráfego de veículos, haja vista a grande demanda de veículos oriundos dos bairros tropical e adjacentes.

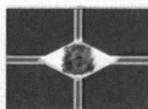
Esclarece que para realização da obra será necessário a utilização e parte da área institucional 02, do Residencial Parque das Águas Canaã (239,43 metros quadrados), cuja área total é de 3.150,47 metros quadrados, conforme permitido pelo artigo 152, inciso VI da Lei Orgânica Municipal. E ainda, para a implantação da rotatória também será necessária a utilização de 991 metros quadrados de área particular da empresa Habite, que será doada ao município, sem encargos, nos termos do artigo 29, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, solicitamos que o referido projeto de lei seja apreciado pelos senhores Vereadores em regime de Urgência, nos termos da legislação sobre o assunto.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO GRUPO DE ANÁLISE DE EMPREENDIMENTOS, NOMEADO PELOS DECRETOS N.º 4.130, DE 27 DE JANEIRO DE 2017, N.º 4.313, DE 02 DE MAIO DE 2018, E N.º 4.385, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018, RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECER PARA A EXPEDIÇÃO DAS DIRETRIZES AMBIENTAIS E URBANÍSTICAS E PRÉ-APROVAÇÃO DE PROJETOS DE PARCELAMENTO DO SOLO E EMPREENDIMENTOS DE GRANDE PORTE EM ÁREAS SITUADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Aos (12) doze dias do mês de (08) agosto do ano de (2019) dois mil e dezenove, às (9h30) nove horas e trinta minutos, na sala de Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo do Paço Municipal "Prefeito Nicola Lucínio Sobrinho", sito na Rua Miguel Landim, n.º 333, Centro, nesta cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, reuniu-se o Grupo de Análise de Empreendimentos - GAE, criado pela Lei Municipal n.º 2.908, de 6 de outubro de 2006, e especificado na Lei Complementar n.º 2, de 21 de agosto de 2009, nomeados seus membros através do Decreto n.º 4.130, de 27 de janeiro de 2017, publicado no Semanário "Estância de Ibitinga" - edição n.º 794, de 11 de fevereiro de 2017, Decreto n.º 4.313, de 02 de maio de 2018, publicado no Semanário "Estância de Ibitinga" - edição n.º 858, de 05 de maio de 2018, e Decreto n.º 4.385, de 05 de outubro de 2018, publicado no Semanário "Estância de Ibitinga" - edição extraordinária, de 11 de outubro de 2018. Presentes na reunião os membros,

senhores PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI, TATIANA CRISTINA DE ARRUDA FODRA JUSTINO FERREIRA, PERSEU TUCCI FILHO, FELIPE DORO PINHEIRO, MARIA DO ROSÁRIO FARIA VILELLA, LUIZ CARLOS DA COSTA e BERNARDETE MARIA SENISE GUEDES. Ausente o membro EDUARDO LOPES SEINO. Compareceu e acompanhou a reunião, por solicitação, o Eng. Antônio Esmael Alves de Mira. Iniciados os trabalhos, deliberou-se conforme segue:

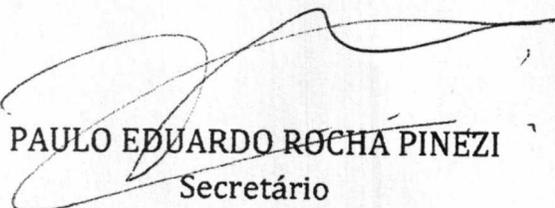
LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Lida a Ata da reunião do dia (11) onze do mês de (07) julho do ano de (2019) dois mil e dezenove, foi aprovada por unanimidade. **EXPEDIENTE:** Nada consta. **ORDEM DO DIA:** Os membros do GAE, quanto aos

processos trazidos para sua análise e emissão de parecer, deliberaram o seguinte: 1) **PROCESSO 5297/2019. INTERESSADO: MARCUS MIRANDA SALLES.** O projeto é viável, desde que respeitadas as especificações de metragens de lotes e vias públicas, interligação de bairros e continuidade de ruas e avenidas, bem como demais aspectos do zoneamento do local (Zona de Ocupação Especial - A (ZOE-A). 2) **PROCESSO 3164/2019. INTERESSADO: RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁGUAS CANAÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

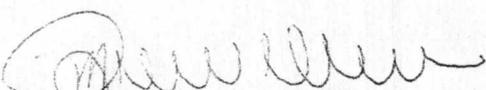
Pretende o requerente doar ao município área particular e o uso de pequena parte de área institucional para abertura e execução de obra para fins de construir uma rotatória, às suas expensas, conforme planta apresentada. Por unanimidade, o GAE entende pela viabilidade do projeto exibido e pela utilização da área institucional para abertura de rotatória, nos exatos termos do requerimento e documentos juntados, desde que respeitadas as especificações de metragens dos logradouros, vias públicas e normas de trânsito, lembrando que o artigo 152, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, permite a utilização de área institucional para abertura de vias públicas. Sugere-se o encaminhamento de projeto de lei ao Poder Legislativo visando obter autorização legislativa. 3) **PROCESSO 4156/2019. INTERESSADO: SUZANA LANGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E URBANIZADORA EIRELI.** Diante das justificativas

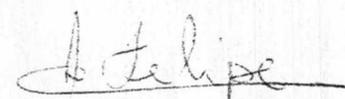


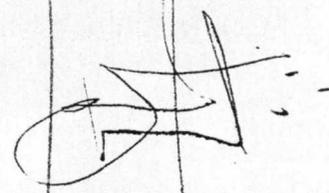
apresentadas e autorização da Lei Municipal nº 4.359, de 21 de dezembro de 2016, com declaração do empreendedor de que se compromete a realizar as obras necessárias de reparo no dissipador existente no córrego saltinho, como contrapartida social, além da execução de toda a infraestrutura na área que se pretende a abertura da via e desmembramento da área em lotes, o GAE entende pela viabilidade do projeto apresentado. 4) PROCESSO 5728/2019. INTERESSADO: DÉA MARIA COSTA CONTENTE E OUTROS. O projeto é viável, devendo a estrada municipal IBG-142 (Walter Piffer) ser pavimentada desde o final da Vila Maria até o final do empreendimento e por toda a sua extensão, com abertura de avenida com canteiro central, dando continuidade à via dos loteamentos adjacentes, além de abertura de outra avenida, com a possibilidade de canteiro central, cruzando todo o empreendimento (entre a IBG-142 até interligar a uma via pública do bairro Planalto Paraíso I). **ABERTURA DA PALAVRA:** Aberta a palavra para quem dela quisesse fazer uso, não houve manifestação dos presentes. **ENCERRAMENTO:** Pelo Presidente foi declarada encerrada a presente reunião às (11h15) onze horas e quinze minutos, convocando os membros do GAE para nova assembleia oportunamente. Nada mais havendo a tratar, eu, PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI, Secretário, lavrei e digitei a presente Ata, que depois lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

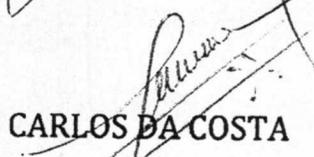

PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI
Secretário

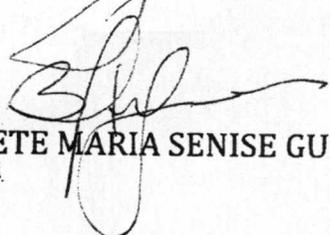
(AUSENTE)
EDUARDO LOPES SEINO

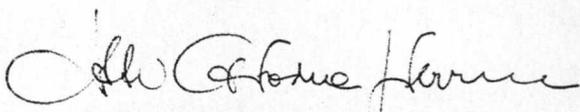

MARIA DO ROSÁRIO FARIA VILELLA DE
OLIVEIRA


FELIPE DORO PINHEIRO


PERSEU TUCCI FILHO
Presidente

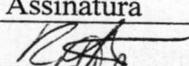
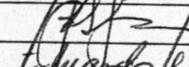
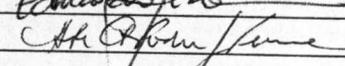

LUIZ CARLOS DA COSTA


BERNARDETE MARIA SENISE GUEDES


TATIANA CRISTINA DE ARRUDA FODRA
JUSTINO FERREIRA

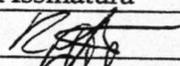
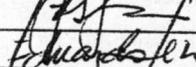
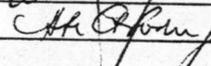
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 13 de setembro de 2019

Ao decimo terceiro dia de setembro de 2019, às 18h00min, no “Auditório Cidade Ternura”, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Diário Oficial da Estância Turística de Ibatinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta: Projeto de Lei nº 117/2019 Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação com a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e o Estado de São Paulo, por intermédio do Centro Paula Souza, objetivando a utilização do laboratório móvel de informática para o cadastramento biométrico de eleitores; Projeto de Lei nº118/2019 Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Município da Estância Turística de Ibatinga e dá outras providências; Projeto de Lei nº 119/2019 que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de bem imóvel a Associação dos Servidores Públicos Municipais - ASPUMI; Projeto de Lei nº120/2019 que autoriza o poder executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais); Projeto de Lei nº 121/2019 no qual o Poder Executivo autoriza a empresa Habite Urbanismo Empreendimentos e Negócios Imobiliários Ltda a realizar intervenções urbanísticas na Rua Água Quente do Residencial Parque das Águas Canaã para construção de rotatória; Projeto de Lei nº 122/2019 que autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); e Projeto de Lei nº123/2019 que autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Projeto de Lei nº126/2019 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) . A audiência foi presidida pelo Diretor do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Receitas Raphael Torrezan. Os projetos foram apresentados ao público presente. Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada

Nome	RG	Assinatura
Raphael A. Torrezan	449574921	
Edson Regis (supl.)	16.581.476-2	
Eduardo Lopes de Jesus	46654152-2	
Tatiana C. de A. Rodrigues	24.902.494-12	

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 13 de setembro de 2019

Ao decimo terceiro dia de setembro de 2019, às 18h00min, no “Auditório Cidade Ternura”, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Diário Oficial da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta: Projeto de Lei nº 117/2019 Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação com a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e o Estado de São Paulo, por intermédio do Centro Paula Souza, objetivando a utilização do laboratório móvel de informática para o cadastramento biométrico de eleitores; Projeto de Lei nº118/2019 Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências; Projeto de Lei nº 119/2019 que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de bem imóvel a Associação dos Servidores Públicos Municipais - ASPUMI; Projeto de Lei nº120/2019 que autoriza o poder executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais); Projeto de Lei nº 121/2019 no qual o Poder Executivo autoriza a empresa Habite Urbanismo Empreendimentos e Negócios Imobiliários Ltda a realizar intervenções urbanísticas na Rua Água Quente do Residencial Parque das Águas Canaã para construção de rotatória; Projeto de Lei nº 122/2019 que autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); e Projeto de Lei nº123/2019 que autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Projeto de Lei nº126/2019 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) . A audiência foi presidida pelo Diretor do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Receitas Raphael Torrezan. Os projetos foram apresentados ao público presente. Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada

Nome	RG	Assinatura
Raphael Ad. Torrezan	449574921	
Delegado de Justiça	16.581.476-2	
Eduardo Lopes de Almeida	46654152-2	
Tatiana C. de A. Rodrigues	24.905.444-2	